



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quarta-feira • 20 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 4016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUFENKYXQJIWNJCWQKMYNJ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 03200001 [NC: 03200001]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 271.000,00 ///DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	271.000,00
Soma da Unidade:	271.000,00
Total:	271.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES	51.000,00
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
2041 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA	
339033 - 1571.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	49.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
2086 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	121.000,00
Soma da Unidade:	121.000,00
Total:	271.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 20 de Março de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO